



Ata nº 04/2024

Ata do Conselho Municipal de Educação – CME

Aos 03 dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas na sala de reunião da Divisão Municipal de Educação e Cultura de Estrela do Norte situada na Rua João Marinho nº 395, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação. A Sra. Presidente do Conselho Sonia Maria de Lima Silva recebeu os conselheiros e deu as boas-vindas. Deu início ressaltando os assuntos da Reunião e passou a palavra a Sra. Eliana Carla Toso Betim, diretora municipal de educação e cultura do município. A Sra. Eliana Carla retomou o assunto da última reunião e colocou sobre a necessidade da formalização das Políticas Públicas do Tempo Integral e da Educação Especial. Desta forma, os conselheiros tiveram espaço para a discussão e retomada das Políticas Públicas, para que ficasse de forma clara foi realizada novamente a leitura compartilhada do Documento da Política de Tempo Integral do município para discussão e apontamentos. Ressaltou que a mesma foi elaborada com base na LEI Nº 14.640, DE 31 DE JULHO DE 2023 e no contexto educacional do município tendo como parceiros a comissão e equipe gestora. Após a leitura e discussão todos concordaram com a necessidade de normatização diante da importância e pertinência do documento. Seguiu com a leitura compartilhada da Política Pública de Educação Especial diante do número elevado de crianças deficientes atendidas no município. O principal objetivo é garantir o direito a inclusão e o atendimento com qualidade e equidade dos alunos com deficiências e transtornos. Após a discussão e apontamentos a Política Pública de Educação Especial foi finalizada. Foi aprovado pelos membros a legalização das duas políticas em forma de lei e por isso será encaminhada ao Departamento Jurídico para apreciação do executivo e convertido no formato legal para encaminhamento a câmara de vereadores. O próximo assunto foi referente a Licença Prêmio dos professores, citada no artigo nº 101 do Estatuto e Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Estrela do Norte Lei Complementar nº 188/02/14 de 22/08/2022 que ressalta que as licenças prêmios adquiridas após homologação da lei deverão ser gozadas no máximo 02 (dois) anos da aquisição, porém diante do quadro de professores que tem acumulado um número


MANIA ME

significativo de períodos de licença prêmio ao longo dos anos devido a necessidade de ter professor substituto para deferimento da licença prêmio, será necessário ampliar para quatro anos o período para gozo da licença para que o servidor não seja negligenciado. Desta forma, a solicitação da alteração da lei será encaminhada para que possa ser apresentada para o legislativo. Foi aberto para discussão e os membros do Conselho concordaram com a solicitação. A Sra. Eliana Carla agradeceu a presença de todos e a presidente do Conselho Sonia Maria enfatizou a importância da participação dos membros nas Reuniões do CME e agradeceu a presença de todos finalizando a reunião.

Franklin
Sônia Maria de Lima Silva
Geovanna do Souto Lima
Eliana Carla do Belim
Geovanna Lima

Emilly Cordune de Melo Penhuro
Deli Costa Santana de Sousa
Emilly Melo
Fátima Ribeiro da Silva
Fátima Ribeiro da Silva
UITON MIRANDA DO SOUZA
Fernanda Tiara de Oliveira
Daniele Cristina da Cruz
MANIA APARELA S. SANTOS
ELTON ROSSIGO MARTINS BETIM